



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

Aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Wellington José de Araújo**. Presentes também, presencialmente e por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Elci Simões de Oliveira**, **Víctor André Liuzzi Gomes**, **Marco Antonio Pinto da Costa**, **Fabrício Frota Marques**, **Kon Tsih Wang**, **Luís Felipe Avelino Medina** e **Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada do Des. **Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### 1º PJe 0000060-94.2016.6.04.0000

Prestação De Contas Anual

Manaus - Amazonas

Requerente: Partido Republicano Da Ordem Social (PROS/AM) - Estadual

Responsável: José Melo De Oliveira, Tancredo Castro Soares, Ezequias Nascimento dos Santos, Erisangela Matos Meireles

Advogado: Ezequiel Fernandes de Oliveira - Am10081

Relator Substituto: Desembargador Elci Simões de Oliveira

**DECISÃO: Retirado de pauta, a pedido do relator.**

#### 2º PJe 0600453-81.2020.6.04.0047

Recurso Eleitoral

Origem: Tonantins - AM

Recorrente: Eleição 2020 Pedro Santana da Silva Vereador

Advogados: Lucas Alberto de Alencar Branda - AM 0012555, Alcemir Pessoa Figliuolo Neto - AM 0013248, Ayrton de Sena Gentil Neto - AM 0012521, Luciano Araújo Tavares - AM 0012512

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antônio Pinto da Costa

Sustentação oral: Dr. Carlos Kevin de Aguiar Santos, OAB-AM 15450, pelo recorrente.

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pelo conhecimento e DESPROVIMENTO do recurso, nos termos do voto do relator.**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 61<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

3º PJe 0600109-13.2021.6.04.0000

Processo Administrativo

Proposta de alteração da Res. TRE/AM 11/2020

Requerente: Secretaria Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela aprovação da Res. TRE n. 19/2021, que altera a Res. TRE/AM n. 11/2020, garantindo aos advogados o exercício da prerrogativa legal de acesso ao plenário para sustentação oral nas sessões plenárias realizadas no formato híbrido, nos termos do voto do relator.**

4º PJe 0601073-17.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Keiteanne Teles De Souza

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DESAPROVAÇÃO das contas da candidata, na forma do art. 74, III da Res. TSE 23.607/2019, determinando à requerente que recolha ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 3.190,77 (três mil, cento e noventa reais e setenta e sete centavos), por tratar-se de recurso público, nos termos do voto do relator.**

5º PJe 0600987-46.2020.6.04.0040

Recurso Eleitoral

Recorrente: Cicero Custodio da Silva

Relator: Desembargador Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO: ADIADO para a próxima sessão, a pedido do relator.**

6º PJe 0600046-85.2021.6.04.0000

Mandado de Segurança Cível

Origem: Codajás - AM

Impetrante: Jozenilson Lopes de Pontes

Advogado: Iuri Albuquerque Goncalves - AM0013487

Impetrado: Juízo da 007<sup>a</sup> Zona Eleitoral de Codajás

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 61<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, EM 18 DE AGOSTO DE 2021

**DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela DENEGAÇÃO da ordem requerida, em razão da ausência do direito líquido e certo, nos termos do voto do relator.**

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 19 de agosto do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 18 de agosto de 2021.

WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA  
Procurador Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)